

EDITAL Nº 001/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo de Provas para provimento de cargos (contratação CLT), e formação de cadastro de reserva do quadro da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio de Peixe (AMARP) de Videira/SC.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - AMARP, com sede em Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Dorival Carlos Borga, Prefeito do município de Videira/SC, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização de Processo Seletivo de Provas para provimento de cargos (contratação CLT), e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro de pessoal da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP com sede Videira/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pela AMARP, GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário (REGIME DE CONTRATAÇÃO CLT) e cadastro de reserva a serem ocupados, para suprir as necessidades laborativas da instituição AMARP e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do processo seletivo www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE VIA INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao processo da AMARP do dia **23/05/2019 até às 14h do dia 06/06/2019**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste processo seletivo, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

2.1.6. Em momento algum, será repassado por e-mail informações sobre a efetivação da inscrição, informações sobre dia e local de provas e/ou outros assuntos pertinentes ao processo, sendo obrigação do candidato, acompanhar as publicações no site da empresa organizadora para se inteirar de todos os atos que norteiam o presente processo.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, inscrições realizadas através de celulares, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, tentativas de inscrições no limite de encerramento do prazo previsto, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver quaisquer intercorrências no dia.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que passado o período recursal, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não computadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro final de inscritos já publicado.

2.4. Os valores relativos à taxa de inscrição estão fixados relativamente a cada um dos cargos disponibilizados neste processo, conforme ANEXO I do presente edital.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Associação de Municípios AMARP.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **OBRIGATORIAMENTE** via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, independentemente da data de postagem, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo V do presente Edital, acompanhado da declaração do presente ano corrente original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.

2.8 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea;

2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração atualizada emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE,



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

as datas das últimas doações, considerando-se **SOMENTE DOAÇÕES COM DATAS ANTERIORES A ABERTURA DESTA EDITAL.**

2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou de medula será efetuada através da apresentação de documento atualizado expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo V do presente Edital, enviando-se **OBRIGATORIAMENTE** via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

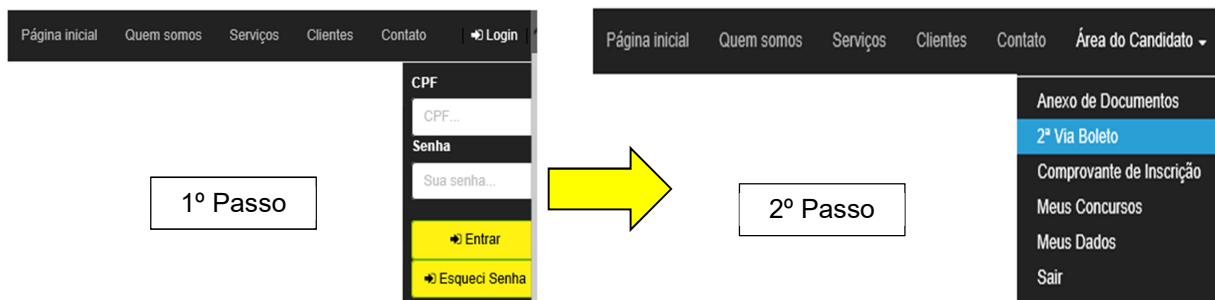
**ASSUNTO: EDITAL PS 01/2019 – PROCESSO SELETIVO – AMARP
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprender.com.br na aba correspondente ao processo seletivo em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos. Para gerar a 2ª via do boleto bancário/comprovante de inscrição, basta entrar no acesso restrito do menu principal da página inicial:



2.14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.15 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.19. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 O presente processo seletivo não terá reserva de vaga para pessoas com deficiência – PCD's, que se enquadrarem nas disposições do Decreto n. 3.298/99, diante da existência de apenas uma vaga para o cargo, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência(s).

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO IV e estarão disponíveis na sede da AMARP em Videira, e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br e www.amarp.org.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V – DO REGIME JURÍDICO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão regidos pelo Regime Celetista e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

VI – DA PROVA

6.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

a.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.	Engenheiro
b.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.	Desenhista
c.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.	Auxiliar de Escritório

6.2. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada conforme Cronograma divulgado no ANEXO IV do presente Edital.

6.3. Todos os candidatos deverão realizar a prova na mesma data, local e horário, conforme cronograma constante do ANEXO IV, não podendo ser realizada individualmente ou em data, local e horário que não seja o especificado neste Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização da prova ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação da prova.

6.5. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE ÀS 08H15MIN, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.6. O local de aplicação da prova objetiva será divulgado oportunamente juntamente com a listagem de homologação final dos candidatos deferidos, conforme reservado no Cronograma do Anexo.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

6.6.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a AMARP poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br

6.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.7. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada em etapa única de duas horas e meia (2h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.8. Os candidatos deverão estar no local com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início das provas, portando caneta OBRIGATORIAMENTE de cor azul ou preta.

6.9. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, documentos digitais (apresentados por meio eletrônico), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.12. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar documentação válida na forma definida no item 6.9, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.13. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.14. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.15. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

6.16. Os aparelhos de telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.17. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.19. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala.

6.21. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital;

6.23. Será excluído do processo seletivo, por ato da empresa **APRENDER.COM** o candidato que:

a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

6.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar o atendimento especial no ato da inscrição para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar a prova.

VII – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

7.1. A Prova Escrita de Conhecimentos para os cargos deste processo seletivo incluirá questões de Conhecimentos Específicos sobre cargo, Conhecimentos sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos sobre Matemática, conforme o cargo e ementa das disciplinas constantes dos Anexos, parte integrante deste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível médio, técnico e superior será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio, técnico e superior será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	NOTA INDIVIDUAL	NOTA TOTAL
Conhecimentos Específicos (C.E)	10	0,35	3,50
Conhecimentos Português (C.P)	10	0,34	3,40
Conhecimentos Matemática (C.M)	05	0,32	1,60
Conhecimentos Gerais (C.G)	05	0,30	1,50
Nota Final da Prova Objetiva	30		10,00

7.4. Para realização da Prova Escrita de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta. O mesmo não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1 No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.4 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão e/ou marcação em áreas não permitidas.

7.6.1. Será atribuído nota zero (0,0) para o candidato que pintar a área restrita do código do candidato (parte superior do cartão resposta).

7.7. A Prova Escrita de Conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até **2 (duas) casas** decimais, sem arredondamento.

7.8 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da empresa, na aba correspondente ao processo seletivo durante o período recursal de 24/06/19 até às 17h do dia 25/06/2019. O processo estando encerrado, já com as devidas publicações finais, os cadernos serão inutilizados e seu repasse será inviabilizado.

7.9. O Gabarito Oficial referente à Prova Escrita de Conhecimentos será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO IV nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.amarp.org.br e na Sede Administrativa da AMARP.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento” no link referente ao Edital da AMARP, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final da prova escrita de conhecimento do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco).

8.2. A nota final para todos os cargos de nível médio, técnico e superior será expressa através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCP \times 0,34 + NaCG \times 0,30 + NaCE \times 0,35 + NaCM \times 0,32) = NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

8.3. A listagem da classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final apenas para as notas que atingiram média igual ou superior a cinco (5,0).

8.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, por ordem de preferência:

- maior nota na prova de conhecimentos Específicos;
- maior nota na prova de conhecimentos de Português;
- maior nota na prova de conhecimentos de Matemática;
- maior nota na prova de conhecimentos Gerais;

e) o candidato de maior idade.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do processo seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital.

9.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao link do Edital da AMARP, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos rigorosos prazos estabelecidos por este Edital.

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme o item 9.2, cabendo à banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

9.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo, horários incompatíveis ao estabelecidos em Edital e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

9.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, através de publicações na sede Administrativa da AMARP, e divulgação no site da empresa responsável.

9.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer coletivamente através de publicações na sede Administrativa da AMARP e divulgação no site da empresa responsável.

9.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 008/2019 de 20/05/2019, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado na sede da AMARP, no órgão de publicação oficial da AMARP e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.amarp.org.br.

XI - DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

11.1. A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

11.2 A convocação dos candidatos será feita através de contato telefônico, via postal ou imprensa, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados junto a AMARP.

11.3. O candidato deverá apresentar-se até 30 (trinta) dias após a convocação/nomeação pela AMARP. Passado o prazo, fica a administração da AMARP, autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

11.4. O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o segundo colocado, e assim sucessivamente.

XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Delega-se competência à empresa **Aprender.com** para:

- a) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o processo seletivo;
- e) definir normas para aplicação da prova;

XIII – DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Videira, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a fase do processo seletivo ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos inscritos para a prova correspondente.

14.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas existentes, conforme a necessidade e conveniência.

14.4. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade da Associação durante a vigência do processo seletivo e de acordo com a necessidade.

14.5. Até 02 (dois) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado à empresa organizadora do processo seletivo.

14.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa Aprender.com e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada para este fim.

14.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos cargos / Formação / carga horária / vencimentos.
- b) ANEXO II - Do conteúdo programático geral para todos os cargos.
- c) ANEXO III – Do conteúdo programático específico da prova aos cargos.
- e) ANEXO IV – Do cronograma.
- f) ANEXO V – Do modelo Declaração e requerimento para isenção de taxa de inscrição.
- g) ANEXO VI – Das atribuições dos cargos.

14.8. Será publicado o presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível na Sede Administrativa da AMARP e nos endereços eletrônicos www.aprender.com.br e www.amarp.org.br a partir de 23 de Maio de 2019.

14.8.1. Para efeitos legais no diz que respeito às informações referente ao processo seletivo em questão, em caso de divergência de informações entre o site da AMARP ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Videira, 23 de Maio de 2019.

DORIVAL CARLOS BORGA
PRESIDENTE AMARP

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
1	ENGENHEIRO CIVIL	01	30h	4.272,79	Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo órgão	Escrita objetiva	100,00
2	DESENHISTA	CR	40h	1.800,00	Ensino médio completo	Escrita objetiva	50,00
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	01	40h	1.600,00	Ensino médio completo	Escrita objetiva	50,00



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa (CP): leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções exponenciais e trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística descritiva e inferencial: gráficos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria, distribuições discretas, distribuições contínuas, intervalos de confiança, testes de hipóteses, Razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Equações e Funções Logarítmica, M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Mundo contemporâneo: sociedade e cultura brasileira e catarinense. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Videira. Estrutura política, econômica e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Videira. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Videira. Ecologia e meio ambiente. Movimentos sociais e religiosos da atualidade. Demais assuntos pertinentes ao quadro sócio-político do Brasil dentro da atualidade.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO: Noções da Constituição Federal/88 - Título I – Dos princípios fundamentais; Título II – Dos direitos e garantias fundamentais; Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II – Dos direitos sociais; Capítulo III – Da Nacionalidade; Título III – Da organização do Estado; Capítulo VII – Da Administração Pública; Título IV – Da organização dos poderes; DIREITO ADMINISTRATIVO: organização administrativa - centralização e descentralização. Administração direta e indireta. Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional, direitos e deveres; ética e responsabilidade social. Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. REDAÇÃO OFICIAL: Manual de Redação da Presidência da República; Terminologia arquivística. Procedimentos e rotinas de protocolo, expedição, movimentação e arquivamento. Organização e administração de arquivos. Etapas e características Retenção e eliminação de documentos. Arquivos permanentes, intermediários e especiais. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Relações interpessoais. Ética no trabalho. Licitação e Contratos: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e alterações posteriores. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa: Lei 8.429/92. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Noções de Informática: Windows 7, Office 2010, Internet, E-mail, Segurança na internet, vírus e anti-vírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

ENGENHEIRO: Lei Federal 8.666/93. Lei Federal nº 12.305/2010. Legislação sobre licenciamento ambiental afetas a sistemas de água e esgoto sanitário. Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde. Ciclos hidrológico, do carbono, nitrogênio e fósforo. Supervisão e fiscalização de obras de saneamento básico. Concepção de sistemas de abastecimento público de água. Estimativa de consumos de água. Curvas de projeção e crescimento populacional. Captação superficial de água bruta. Captação em cursos de água. Captação em lagos e represas. Tipos de tomada de água bruta. Captação de água subterrânea. Hidráulica aplicada às unidades de captação. Adutoras. Adutoras por gravidade. Adutoras por recalque. Hidráulica aplicada às adutoras. Equações de energia e da continuidade. Estudo das perdas de carga (fórmula universal e empíricas). Tubulação da adutora localizada a abaixo da linha piezométrica efetiva e suas consequências. Tubulação da adutora coincidente com a linha piezométrica efetiva e suas consequências. Tubulação da adutora localizada acima da linha piezométrica efetiva e suas consequências. Recomendações para o bom traçado de adutoras. Materiais utilizados em adutoras. Acessórios de adutoras. Localização de ventosas e válvulas de descarga em adutoras. Dispositivos de proteção e ancoragem de adutoras (cálculos da resultante de esforços, critérios de cálculo e dimensionamento). Estações elevatórias de água. Tipos de bombas. Conceitos de curva da bomba x curva do sistema. Sistema de bombas em série. Sistema de bombas em paralelo. Variação de rotação e diâmetro do rotor da bomba e suas consequências. Dispositivos de proteção contra transientes hidráulicos. Reservatórios de distribuição de água. Curva de consumo e estimativa de volume mínimo de reservação. Redes de distribuição de água. Tipos de redes. Pressões mínimas e máximas operacionais. Válvulas redutoras de pressão de rede e sua finalidade. Materiais utilizados em redes. Válvulas de manobra e descarga de rede. Ligações prediais. Hidrômetros. Estações de tratamento de água. Química, propriedades e características das águas. Natureza dos processos de coagulação e floculação. Produtos químicos utilizados. Dimensionamento de unidades de coagulação (hidráulica e mecânica). Dimensionamento de unidades de floculação (hidráulica e mecânica). Gradientes mínimos e máximos. Natureza dos processos de decantação. Tipos de decantadores. Influência das taxas de aplicação hidráulica (velocidade vertical). Influência da velocidade de arraste horizontal máxima. Dispositivos de entrada e saída de decantadores. Gradientes e velocidades máximas. Remoção de lodo. Acondicionamento e tratamento do lodo. Natureza dos processos de filtração. Filtros lentos. Filtros rápidos por gravidade. Filtros de taxa constante e taxa variável. Leito filtrante e suas



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

Videira - SC

características (materiais, granulometria, tamanho efetivo, coeficiente de uniformidade e esfericidade). Fundo de filtros e camada suporte. Processos de desinfecção e sua natureza. Principais produtos químicos utilizados na desinfecção com suas reações em água e formas de ação. Microbiologia sanitária (microrganismos de interesse no tratamento de água - algas, vírus, bactérias, protozoários). Técnica do teste de jarros para controle da qualidade da água. Hidráulica aplicada às estações de tratamento de água (canais, vertedores, orifícios, ressalto hidráulico). Estudos de concepção de sistemas de esgoto sanitário. Estimativa de geração de esgoto sanitário. Rede pública coletora de esgotos (coletores prediais externos, rede coletora, coletores tronco, poços de visita e de inspeção). Interceptores. Extravasores. Emissários de esgoto sanitário. Hidráulica aplicada às redes de esgoto sanitário, aos interceptores e emissários. Lâminas máximas de dimensionamento e critérios de tensão trativa e declividade mínima. Declividade máxima. Estações elevatórias de esgoto. Estações de tratamento de esgoto sanitário. Natureza dos processos de tratamento anaeróbio e aeróbio. Principais técnicas de tratamento biológico (Reator de manta de lodo e suas variantes, filtro anaeróbio e aeróbio, wetlands, lagoas de estabilização, tanques sépticos, lodos ativados e suas variantes). Cinética das reações de tratamento de esgotos. Reator de mistura completa e sua cinética. Reator de fluxo a pistão e sua cinética. Tratabilidade de esgotos. Tratamento primário e terciário. Efeitos do lançamento de esgotos sanitários em corpos hídricos. Empuxo em paredes de valas em obras de assentamento de tubulações de água e esgoto. Coeficientes de empuxos ativo, passivo e repouso. Técnicas de escoramento de valas em obras de assentamento de tubulações de água e esgoto. Quantitativos e composições do custo unitário dos serviços. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

DESENHISTA: Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura (Leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação); Projeto de criação, Desenho de interiores, Perspectivas, Lay-out Estudos de revestimentos e fachadas, aplicabilidade do AutoCAD, Informática aplicada à arquitetura, métodos e técnicas de desenho de projetos complementares, Instalações elétricas e hidrossanitárias, Telefonia, Prevenção contra incêndio, Coberturas, fechamentos e revestimentos; Métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira, Esquadrias, Pisos e revestimentos; Legislação sobre normas técnicas, Legislação urbanística, dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Calculo de área e volume de construções. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

AMARP



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
Videira - SC

ANEXO IV

CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	23/05/2019
2.	Publicação do Edital	23/05/2019
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	23/05 à 06/06/2019
4.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	23/05 à 30/05/2019
5.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	31/05/2019
6.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	10/06/2019
7.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17:00 hrs)	10/06 até 11/06/2019
8.	Homologação Final das Inscrições	12/06/2019
9.	Local da prova e Ensalamento dos Candidatos	12/06/2019
10.	Realização das Provas OBJETIVAS de conhecimentos para todos – 08:30h	23/06/2019
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	24/06/2019
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17:00 hrs)	24/06 até 25/06/2019
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	01/07/2019
16.	Divulgação dos Aprovados	01/07/2019
17.	Recursos quanto à Classificação (horário limite recebimento até 17:00 hrs)	01/07 até 02/07/2019
18.	Homologação do Resultado Final do Processo	03/07/2019

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente processo seletivo, estando sujeito à alterações no decorrer do processo seletivo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO V

**MODELO DE
DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital xxx/2019 - AMARP – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____ DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS

1. ENGENHEIRO CIVIL

- a) Experiência em engenharia civil;
- b) Conhecimento em CAD (certificado);
- c) Conhecimento em software de maquete eletrônica (certificado);
- d) Conhecimento no pacote Libre Office ou equivalente (certificado);
- e) Conhecimento em software BIM (certificado);
- f) Curso de elaboração de modelagem em 3D
- g) Conhecimento mínimo sobre o processo de licitação de obras;
- h) Conhecimento mínimo sobre o processo de fiscalização de obras;
- i) Conhecimento mínimo sobre agências de fomento.

2. DESENHISTA

- a) Conhecimento em CAD (certificado);
- b) Conhecimento em software de maquete eletrônica (certificado);
- c) Conhecimento no pacote Libre Office ou equivalente (certificado);
- d) Conhecimento em software BIM (certificado);
- e) Curso de elaboração de modelagem em 3D.

3. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- a) Ter noções de Informática básica (pacote Windows);
 - b) Ter noções de redação, ofício, correspondências;
 - c) Atender telefone e anotar recados;
 - d) Ter habilidades como empatia, discrição, sensibilidade no trato com as pessoas, responsabilidade com informações e material de expediente;
 - e) Ter noções de etiqueta;
 - f) Controle de agenda;
 - g) Receber correspondências;
 - h) Gerenciar planilhas e cadastro de clientes e fornecedores;
 - i) Atender a funcionários e público externo;
 - j) Auxiliar nos trabalhos da secretaria executiva e departamento técnico.
-